



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2641, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO — Recurso Livre- 0001
02.01.06.182.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.50.41 Contribuições – R\$ 8.000,00;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirá de recursos a redução da seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO – Recurso Livre – 0001
05.01.04.128.0002.2.033 – QUALIFICAÇÃO E ATUAL. DOS SERVIDORES
3.3.90.39 Outros serv. de terc. pessoa jurídica – R\$ 8.000,00;

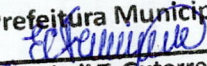
Art. 3º - O objetivo da abertura deste Crédito Adicional Especial é de adequar o orçamento para repasse de contribuição para o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) através da dotação citada no artigo 1º desta lei para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, sendo que este repassará R\$4.000,00 para a Polícia Civil e R\$4.000,00 para a Brigada Militar durante o exercício 2010, para ser utilizado conforme Plano de Aplicação aprovado e prestado contas na forma da lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Micheli T. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31 08 2010

